

Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, até o último dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Artigo 2.º - O momento de recolhimento a que se refere o artigo 1.º, a ser observado por permissionários de serviços indenizados de transporte coletivo intermunicipal, deverá ser recolhido através de guia própria que poderá ser obtida nas Seções de Contabilidade das Divisões Regionais ou da Sede do DER/SP.

Parágrafo único - A guia mencionada neste artigo será elaborada pelas Seções de Contabilidade, mediante a apresentação, pelas permissionárias, do Demonstrativo para Associação Relativa a Cobrança das Despesas de Fiscalização, conforme modelo anexo à presente portaria.

Artigo 3.º - As permissionárias deverão apresentar, em qualquer das Seções de Transporte Coletivo em que tenham linha jurisdiccionada, comprovantes dos gastos de recolhimento, devidamente quitados, até o dia 10 do mês subsequente ao do recolhimento.

Artigo 4.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
UNDO À FISCALIZAÇÃO DO DER/SP
DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO RELATIVA COBRANÇA DAS DESPESAS DE FISCALIZAÇÃO
PARCELAS 1987/88

Referência em seq. 2

Table with columns: D.O.E., Nº, Descrição da Linha, Receita, Data, Valor a Recolher. It contains a grid for recording tax collection data.

A empresa se responsabiliza pela exatidão dos dados acima.

Assinatura e Carimbo

O presente modelo será fornecido pelo DER/SP, juntamente com o modelo de RECIBO DE COBRANÇA DE FISCALIZAÇÃO-DEP.

ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO

Comunicado

Comunicação despacho do Superintendente às fls. 34 dos autos 197.899/DER/86, dispensando a licitação com apoio no artigo 24, inciso VI, da Lei 89/72, autorizando a contratação direta para execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da ligação Rio Grande da Serra-Ribeirão Preto (pela Avenida Guilherme Pinto Monteiro), com a empresa Construtora Kamitani Ltda., ficando a mesma convocada para apresentar os cronogramas com urgência.

Comunicação despacho do Superintendente às fls. 78 dos autos 198.133/DER/86, dispensando a licitação com apoio no artigo 24, inciso VI, da Lei 89/72, autorizando a contratação direta para execução dos serviços de construção rodoviária de rodovia na Estrada SP-280, trecho compreendido entre o km 13,70 e o km 42,96, inclusive trevos e interseção da SP-280/SP-15, com a empresa Engenharia Brasileira Engenharia Ltda., ficando a mesma convocada para apresentar os cronogramas com urgência.

Comunicação despacho do Superintendente às fls. 79 dos autos 198.154/DER/86, dispensando a licitação com apoio no artigo 24, inciso VI, da Lei 89/72, autorizando a contratação direta para execução dos serviços de conservação rodoviária de rodovia na Estrada SP-280, trecho compreendido entre o km 42,96 e km 80, inclusive trevos e na Estrada SP-75, trecho compreendido entre o km zero e km 13,76, com a empresa Consol Engenharia e Comércio Ltda., ficando a mesma convocada para apresentar os cronogramas com urgência.

Convocando a firma abaixo, para retirar Reforço de Empenbo e T.A.M., nos termos do artigo 64 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Fênica - Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. - Reforço de empenbo 8713-01178-001 - T.A.M. 128 - 2.º volume da Concorrência 8-85-SQA-D.A.

Recuperação do D.O. de 6-3-87

Comércio e Indústria de Artefatos de Couro Ypiranga Ltda. - Onde se lê: Tomada de Preços 56-87-SQA-D.A. - leia-se: Tomada de Preços 57-86-SQA-D.A.

Empresas

- Contrato - 6.532.8
Contratante - DER
Contratada - RIFER - Construções e Comércio Ltda.
Objeto - Execução das obras e serviços de Regularização da pista da Estrada SP-300, trecho compreendido entre o km 574 e o km 578.
Objeto Edital 200/86-TP.
Prazo de duração - 3 meses.
Valor - Cr\$ 1.118.590,00
Verba - 4110-30.
Data da assinatura - 25-2-87.
Contrato - 6.533.3
Contratante - DER.
Contratada - RIFER - Construções e Comércio Ltda.
Objeto - Execução das obras e serviços de recomposição de linha de tubo de km 12+876m e reconstrução das cabeceiras da FIC do km 19+436m na Estrada Apanhada D'Oeste - Pereira Barreto.
Contratante - DER.
Objeto - Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico, de estudos geológicos e de estruturas, conforme Anexo 3; dos obras de Melhoramentos e Pavimentação do trecho SP-300 - Distrito de Santa Maria do Gerupé, município de Promissão. Obj. Ed. 8/87-TP.
Prazo de duração - 10 meses.
Valor - Cr\$ 1.592.646,00.
Verba - 4110-20.
Data da assinatura - 25-2-87.

TAM (Encerramento) 33 - Data 16-2-87 - Contrato 6.289-3 - PR. 5.336/DR. 5/86
Autorização - A autorização do Superintendente foi dada através despacho de 23-12-86, às fls. 10 da PR. 5.336/DR. 5/86.
Valor final - O valor final do presente contrato é Cr\$ 532.179,55 e resulta da soma dos seguintes valores:
Inicial para serviços: Cr\$ 532.180,00.
Anulação do saldo da verba de serviços, por não ter sido utilizado, autorizada em 23-12-86, às fls. 10 da PR. 5.336/DR. 5/86 - Cr\$ 0,45 (-).
TAM (Encerramento) 107 - Data - 19-2-87 - Contrato 5.705-8 - PR. 3.160/DR. 12/86.

Automação - A autorização do Superintendente foi dada através despacho de 10-2-87, às fls. 30 da PR. 3.160/DR. 12/86.

Valor final - O valor final do presente contrato é Cr\$ 7.626.159,34 e resulta da soma dos seguintes valores:
Inicial para obras e serviços: Cr\$ 3.606.107,022.
Inicial para reajustamentos estimado: Cr\$ 1.603.051,918 - Subtotal Cr\$ 5.209.158,940 ou Cr\$ 5.209.159,00.

Acréscimo para suplementar a sua dotação, visando a atualização dos preços iniciais até 27-2-86, autorizado às fls. 20 da PR. 2.923-B/DR. 12/86 em 2-4-86: Cr\$ 2.073.195,26.

Acréscimo para obras e serviços, autorizado em 10-2-87, às fls. 30 da PR. 3.160/DR. 12/86: Cr\$ 420.296,87.

Acréscimo para atualização dos preços iniciais até 27-2-86 dos serviços ora acrescidos, autorizado em 10-2-87, às fls. 30 da PR. 3.160/DR. 12/86: Cr\$ 246.772,31.

Decreto relativo ao fornecimento pelo DER de 213.690 kg de material bituminoso, cujo valor calculado nos termos do item 5 do artigo 3.º, combinado com os artigos 8.º e 9.º da DTM/SUP-DEB-7 - 12-2-85 é de: Cr\$ 409.264,10 (-).

2 - Prazo e andamento: O prazo para conclusão de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato foi de 9 meses, que se encerra em 22-7-86, a saber:

Prazo inicial: 6 meses.

1.ª prorrogação de prazo autorizada em 2-4-86, às fls. 20 da PR. 2.923-B/DR. 12/86: 2 meses.

2.ª prorrogação de prazo autorizada em 16-6-86, às fls. 17 da PR. 3.019/DR. 12/86: 1 mês.

O andamento das obras e serviços foi regulado pelo cronograma anexo às fls. 04 da PR. 3.019/DR. 12/86 e aprovado em 16-6-86, às fls. 17 da mesma PR.

TAM (Encerramento) 42 - Data: 20-2-87 - Contrato 6.051-3 - PR. 3.104/DR. 12/86

Autorização - A autorização do Superintendente foi dada através despacho de 1.º-12-86, às fls. 11 da PR. n.º 3.104/DR. 12/86.

Valor final - O valor final do presente contrato é Cr\$ 574.102,69 e resulta da soma dos seguintes valores:

Inicial para obras e serviços: Cr\$ 218.138,000.
Inicial para reajustamentos estimado - Cr\$ 159.757,400.
Subtotal - Cr\$ 377.895,400 ou Cr\$ 377.895,40.

Acréscimo referente a atualização dos preços iniciais até 27-2-86, conforme TAM 318 de 11-7-86: Cr\$ 84.830,06

Acréscimo para serviço autorizado em 22-8-86, às fls. 20 da PR. 3.049/DR. 12/86: Cr\$ 54.481,52.

Acréscimo para atualização dos preços iniciais dos serviços ora acrescidos autorizado em 22-8-86, às fls. 20 da PR. 3.049/DR. 12/86: Cr\$ 56.902,44.

Anulação do saldo das obras e serviços autorizado em 1.º-12-86, às fls. 11 da PR. 3.104/DR. 12/86: Cr\$ 3.194(-).

Anulação correspondente ao saldo da sua dotação para atualização dos preços iniciais autorizado em 1.º-12-86, às fls. 11 da PR. 3.104/DR. 12/86: Cr\$ 3.544(-).

2 - Garantia - O valor da garantia do presente contrato passou a ser de Cr\$ 5.452,39 a saber:

Inicial: Cr\$ 4.362,76.

Reforço em decorrência do acréscimo autorizado na PR. 3.049/DR. 12/86: Cr\$ 1.089,63.

3 - Prazo e Andamento - O prazo para conclusão de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato foi de 7 meses que se encerra em 25-9-86, a saber:

Prazo inicial: 6 meses.

1.ª prorrogação de prazo autorizado em 22-8-86, às fls. 20 da PR. 3.049/DR. 12/86: 1 mês.

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 2 da PR. 3.049/DR. 12/86 e aprovado em 22-8-86, às fls. 20 da mesma PR.

TAM 64 - Data 20-2-87 - Contrato 6.276-5 - PR. 4.383/DR. 4/86.

Adições e Modificação - 1 - Prazo e Andamento - O prazo para a conclusão de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato é de 10 meses, encerrando-se em 1.º-6-87, a saber:

Prazo inicial: 8 meses.

Prorrogação de prazo autorizada em 13-1-87, às fls. 15 da PR. 4.383/DR. 4/86: 2 meses.

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 3 da PR. 4.383/DR. 4/86 e aprovado em 13-1-87, às fls. 15 da mesma PR.

TAM 121 - Data 23-2-87 - Contrato 6.334-4 - PR. 3.199/DR. 12/86.

Adições e Modificação - 1 - Andamento - O andamento das obras e serviços, objeto do presente contrato será regulado pelo cronograma anexo às fls. 4 da PR. 3.199/DR. 12/86 e aprovado em 2-2-87, às fls. 16 da mesma PR.

TAM 122 - Data 23-2-87 - Contrato 6.333-2 - PR. 3.198/DR. 12/86.

Adições e Modificação - 1 - Andamento - O andamento das obras e serviços, objeto do presente contrato será regulado pelo cronograma anexo às fls. 4 da PR. 3.198/DR. 12/86 e aprovado em 2-2-87, às fls. 16 da mesma PR.

TAM 116 - Data 24-2-87 - Contrato 6.151-7 - PR. 1.690/DR. 13/86

Adições e Modificação - 1 - Andamento - O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 1 da PR. 1.690/DR. 13/86 e aprovado em 2-2-87, às fls. 11 da mesma PR.

TAM 59 - Data 24-2-87 - Contrato 6.166-9 - PR. 9.618/CLA. 2/86.

Adições e Modificação - 1 - Prazo e Andamento - O prazo para a conclusão das obras e serviços, objeto do presente contrato é de 15 meses, encerrando-se em 7-10-87, a saber:

Prazo inicial: 10 meses.

Prorrogação autorizada em 20-1-87, às fls. 10 da PR. 9.618/CLA. 2/86: 5 meses.

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 3 da PR. 9.618/CLA. 2/86 e aprovado em 20-1-87, às fls. 10 da mesma PR.

TAM 68 - Data 24-2-87 - Contrato 6.201-7 - PR. 4.854/DR. 8/86

Adições e Modificação - 1 - Prazo e Andamento - O prazo para conclusão de todas as obras e serviços objeto do presente contrato é de 14 meses, encerrando-se em 25-8-87, a saber:

Prazo inicial: 10 meses.

1.ª prorrogação de prazo autorizada em 14-1-87, às fls. 13 da PR. 4.854/DR. 8/86: 4 meses.

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 3 da PR. 4.854/DR. 8/86 e aprovado em 14-1-87, às fls. 13 da mesma PR.

TAM 115 - Data 25-2-87 - Contrato 6.335-6 - PR. 621/DR. 4/86.

Adições e Modificação - 1 - Andamento - O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma anexo às fls. 3 da PR. 621/DR. 4/87 e aprovado em 2-2-87, às fls. 13 da mesma PR.

TAM (Encer.) 110 - Data 25-2-87 - Contrato 5.699-6 - PR. 4.695/DR. 1/86

Autorização - A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 7-1-87, às fls. 30 da PR. 4.695/DR. 1/86.

Valor final - O valor final do presente contrato é Cr\$ 9.860.314,18 e resulta da soma dos seguintes valores:

Inicial para obras e serviços: Cr\$ 4.203.366,589.

Inicial para reajustamentos estimado: Cr\$ 2.728.238,911

Subtotal - Cr\$ 6.931.605,500 ou Cr\$ 6.931.605,50.

Acréscimo para atualização dos preços contratuais até 27-2-86, conforme TAM 424 de 8-8-86: Cr\$ 870.674,50.

Acréscimo para obras e serviços autorizado em 27-8-86 às fls. 16 da PR. 185/DR. 1/86: Cr\$ 1.026.746,29.

Acréscimo para atualização dos preços iniciais dos serviços ora acrescidos autorizado em 27-8-86, às fls. 16 da PR. 185/DR. 1/86: Cr\$ 1.249.775,71.

Acréscimo para atualização dos preços iniciais dos seus serviços e obras até 27-2-86, autorizado em 24-10-86 às fls. 28 da PR. 4.532/DR. 1/86: Cr\$ 320.399,00.

Anulação da verba para obras e serviços autorizado em 27-1-87, às fls. 30 da PR. 4.695/DR. 1/86: Cr\$ 695,00 (-).

Acréscimo para atualização dos preços iniciais, necessário para obter a anulação final, autorizado em 7-1-87, às fls. 30 da PR. 4.695/DR. 1/86: Cr\$ 121.273,94.

Decreto relativo ao fornecimento pelo DER de 315.400kg de material bituminoso, cujo valor calculado nos termos do item 5 do artigo 3.º, combinado com os artigos 8.º e 9.º da DTM/SUP - DER - 007-12-2-85 é de: Cr\$ 659.465,68 (-).

2 - Garantia - O valor da garantia do presente contrato passou a ser de Cr\$ 104.602,25, a saber:

Inicial: Cr\$ 84.067,33.

Reforço em decorrência do acréscimo de despesa: Cr\$ 20.534,92.

3 - Andamento - O andamento das obras e serviços objeto do presente contrato foi regulado pelo cronograma anexo às fls. 2 da PR. 185/DR. 1/86 e aprovado em 27-8-86 às fls. 16 da mesma PR.

TAM (Encer.) 713 - Data - 27-2-87 - Contrato 5.892-0 - PR. 5.276/DR. 5/86

Autorização - A autorização do Superintendente foi dada através despacho de 10-11-86, às fls. 13 da PR. 5.276/DR. 5/86.

Valor final: O valor final do presente contrato é Cr\$ 322.878,36 e resulta da soma dos seguintes valores:

Inicial para obras e serviços: Cr\$ 203.694,539.

Inicial para reajustamentos estimado: Cr\$ 83.494,861.

Subtotal - Cr\$ 287.189,400 ou Cr\$ 287.189,40.

Acréscimo referente a atualização dos preços iniciais até 27-2-86, autorizado em 2-5-86, às fls. 7 da PR. 5.023/DR. 5/86: Cr\$ 121.669,90.

Anulação de despesa correspondente ao saldo na sua dotação para obras e serviços autorizado em 10-11-86, às fls. 13 da PR. 5.276/DR. 5/86, às fls. 13 da PR. 5.276/DR. 5/86: Cr\$ 41.691,14 (-).

Anulação do saldo para atualização dos preços iniciais dos seus serviços e obras até 27-2-86, autorizado em 10-11-86, às fls. 13 da PR. 5.276/DR. 5/86: Cr\$ 44.209,00 (-).

TAM 540/DR. 10/87 - Carta Contrato 346/DR. 10/86 - T.P. 14/DR. 10/86 - Esp. 2.234/DR. 10/86 - Contratante: Dr. 10.

Contratado: Mício Eugênio Lazzari Torres. Objeto: Contratação de um veículo utilitário tipo Kombi e um veículo tipo Caravan, um Beldin, em Parati, destinados ao transporte de funcionários da SES para execução de serviços ao longo dos diversos trechos da Grande São Paulo, Litoral Paulista e Vale do Paraíba. Valor: Cr\$ 169.200,00. Prazo: 30-4-87.

Tam 541/DR. 10/87 - Carta Contrato 347/DR. 10/86 - T.P. 14/DR. 10/86 - Esp. 2.234/DR. 10/86 - Contratado: Arthur Aluísio Cruz Neto. Contratante: DR. 10. Objeto: Idem acima. Valor: 3.1.3.2/9.8. Valor: Cr\$ 169.200,00. Prazo: 30-4-87.

Ext. de T. de Encerramento de Carta-Contrato 144-DR. 12/87.

Carta-Contrato - 153-DR. 12/85.

Tomada de Preços - 18/DR. 12/85.

Espediente - 4.969/DR. 12/85.

Contratante - Divisão Regional de Presidente Prudente DR. 12.

Contratado - Euclides Augusto da Silva - RG. 10.907.739.

Finalidade - Anulação de saldo do valor contratual.

Objeto - Contratação de uma pessoa Kombi, destinada ao transporte de pessoal encarregado de fiscalizar as obras e serviços objeto do Contrato 5.702-2.

a) Valor da Carta-Contrato - Cr\$ 86.000,00

b) Valor utilizado durante a vigência da Carta-Contrato - Cr\$ 73.690,93

Saldo anulado - Cr\$ 12.309,07.

Ext. de T. de Encerramento de Carta-Contrato 146-DR. 12/87.

Carta-Contrato - 156-DR. 12/85.

Tomada de Preços - 21/DR. 12/85.

Espediente - 4.971/DR. 12/85.

Contratante - Divisão Regional de Presidente Prudente DR. 12.

Contratado - Valdeci Pereira de Mello, RG. 8.456.785.

Finalidade - Anulação de saldo do valor contratual.

Objeto - Contratação de uma pessoa Kombi, destinada ao transporte de pessoal encarregado de fiscalizar as obras e serviços objeto do Contrato 5.707-1.

a) Valor da Carta-Contrato - Cr\$ 86.000,00

b) Valor utilizado durante a vigência da Carta-Contrato - Cr\$ 73.723,60

Saldo anulado - Cr\$ 12.276,40.

Ext. de T. de Encerramento de Carta-Contrato 145-DR. 12/87.

Carta-Contrato - 159-DR. 12/85.

Tomada de Preços - 1/DR. 12/85.

Espediente - 5.042/DR. 12/85.

Contratante - Divisão Regional de Presidente Prudente DR. 12.

Contratado - Rubens Vieira do Nascimento, RG. 7.295.266.

Finalidade - Anulação de saldo do valor contratual.

Objeto - Contratação de 1 caminhão de carroceria com capacidade de 6 x 7 toneladas, para o transporte de pessoal e/ou materiais, inclusive tratamento sílico argiloso, para prestação de serviços na rede rodoviária sob a jurisdição da Residência de Conservação de Drexca RC12.3.

a) Valor da Carta-Contrato - Cr\$ 72.000,00

b) Valor utilizado durante a vigência da Carta-Contrato - Cr\$ 71.998,55

Saldo anulado - Cr\$ 1,45

Ext. de TAM-246 - DR. 12-87 - T.P. 005 - DR. 12-83 - Carta-Contrato 125 - DR. 12-83. Expediente 3.873 - DR. 12-83.

Contratante - Divisão Regional de Presidente Prudente - DR. 12.

Contratado - Otávio Tolardo - RG. 5.417.161.

Finalidade - Alteração Bilateral da Carta-Contrato.

Objeto - Contratação de 1 caminhão de carroceria com capacidade de 6 x 7 toneladas, para o transporte de pessoal e/ou materiais, inclusive tratamento sílico argiloso, para prestação de serviços na rede rodoviária sob a jurisdição da Residência de Conservação de Drexca RC12.3.

a) Valor inicial mais TAMs. verificados - Cr\$ 220.458,08

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
REVISTA ACTA
Encontram-se à disposição dos interessados os números 179, 180 e 181 da Revista Acta
Retirar pessoalmente, mediante ofício.
Pça. da República, 53 - 1.º andar - sala 128
NÃO ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL.